

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 22 de Maio de 2009

Edição Nº: 561

LEI Nº.940/2009, de 22 de Maio de 2009. Define preços de túmulos e gaveta de ossário do Cemitério Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei: Art.1º - Fica a Administração Pública Municipal, através de seu gestor ou quem o mesmo indicar, na forma desta lei, autorizada a alienar as pessoas físicas, túmulos e gavetas de ossário que integram o anexo do Cemitério Público Municipal São Miguel Arcanjo. Art.2º - A alienação de túmulos e gavetas de ossário do anexo do Cemitério Público Municipal obedecerá aos seguintes preços e formas de pagamentos: I – OSSÁRIO – UMA GAVETA – R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). II – TÚMULOS COM DUAS GAVETAS – R\$ 1.475,000 (Hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais). III – TÚMULOS COM TRÊS GAVETAS – R\$ 2.212,50 (Dois mil duzentos e doze e cinquenta centavos). Parágrafo primeiro. A aquisição de gaveta de ossário somente será efetuada mediante pagamento à vista. Parágrafo segundo. Os preços de túmulos constantes nos incisos II e III deste artigo representam valores a serem pagos no ato da aquisição. Art. 3º O túmulo com duas gavetas, cuja aquisição seja realizada mediante pagamento a prazo, poderá ser adquirido mediante os seguintes preços e quantidades de prestações:

QUANTIDADE PRESTAÇÃO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
02	R\$. 749,35	1.498,70
03	R\$. 503,56	1.510,68
04	R\$ 380,69	1.522,76
05	R\$ 306,99	1.534,95
06	R\$ 257,87	1.547,22

Art. 4º. O túmulo com três gavetas, cuja aquisição seja realizada mediante pagamento a prazo, poderá ser adquirido mediante os seguintes preços e quantidades de prestações:

QUANTIDADE PRESTAÇÃO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
02	R\$ 1.124,02	2.248,04
03	R\$ 755,34	2.266,02
04	R\$ 571,04	2.284,16
05	R\$ 460,49	2.302,45
06	R\$ 386,81	2.320,86

Art. 5º Os valores definidos nos artigos 3º e 4º desta lei, no que se refere ao pagamento a prazo foram atualizados pela média da variação do IGPM-índice geral de preços do ano de 2008 sobre os preços à vista. Art. 6º. O índice de atualização dos preços de que tratam os incisos I,II e III do artigo 2º desta lei será o INCC – Índice Nacional da construção Civil. Art. 7º. As pessoas que já adquiriram túmulos antes da vigência desta Lei, diante dos preços estabelecidos nos dispositivos anteriores, terão direito à atualização dos valores pagos até da sanção desta Lei com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil para fins de complementação do pagamento da aquisição realizada. Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 22 de Maio de 2009. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** ** *

LEI Nº. 941/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E REGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, Prefeito do Município de JAGUARIBE, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE, com a ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICIPIOS DO CEARÁ – APDMCE e a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM. Art.2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do município de Jaguaribe, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, através das entidades relacionadas no art. 1º, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para: I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios; II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública; III - representar os

Municípios em eventos oficiais nacionais; IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal. Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos em Assembléia Geral anual das mesmas. Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 22 de maio de 2009. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº.099/09, DE 22 DE MAIO DE 2009 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder a Servidora **Maria Jocilda Barbosa Ferreira**, inscrita no CPF(MF) sob o nº.171.495.843-49, RG: 882974-85 SSP/CE; PASEP: 10850927894; residente na Rua 25 de Março 145, Centro, neste Município. Lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante da função de **Secretária de Administração**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em RUSSAS/Ce., a importância de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, referente à diária no período de 22/05/09, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 01(Uma)diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2009 **José Sérgio Pinheiro Diógenes** Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº. 101/09, DE 22 de MAIO de 2009. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder à Servidora **Jacqueline Leite Rodrigues**, inscrita no CPF(MF) sob o nº.940.894.853-04, RG. 312779496, PASEP: 12907424191, Residente na Rua Sigefredo Diógenes, 211, Bairro: Cruzeiro, neste Município. Lotada na **Secretaria de Cultura**, ocupante da função de **Assessora de Cultura**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Morada Nova/Ce, a importância de **R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**, referente à diária no período de **22/05/09**, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas **01 (Uma) diárias**. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2009. **José Sérgio Pinheiro Diógenes** Prefeito Municipal.

*** ** *

PORTARIA Nº.102/09, DE 22 de MAIO de 2009 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor **JOSÉ ARES LIMA DINIZ**, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 462.235.503-59, RG. 194492190-SSP/CE., PASEP: 17059506967 residente na Rua Savino Barreira, 568, Centro, neste Município. Lotado na **Secretaria de Controladoria e Gestão Pública**, ocupante da função de Assessor de Coordenação Fazendária, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/CE, a importância de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)** cada, referente às diárias no período de **22, 25 e 26/05/09**, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas **03 (Três) diárias**. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2009. **José Sérgio Pinheiro Diógenes** Prefeito Municipal

*** ** *

PORTARIA Nº.100/09, DE 22 de MAIO de 2009 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 22 de Maio de 2009

Edição Nº: 561

atribuições legais: **RESOLVE** Conceder ao Servidor **Luís Paes Diógenes**, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 260.814.583-34, RG.11224380 SSP/CE., PASEP: 1702419986-97 residente na Rua 103, casa 26, Conjunto Manoel Costa Morais, neste Município. Lotado na **Secretaria de Administração**, ocupante da função de **Motorista**, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, referente às diárias no período de **22, 25, 26 e 27/05/09**, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas **04 (Quatro) diárias**. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2009. **José Sérgio Pinheiro Diógenes** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº237/2009 JAGUARIBE, 22 de maio de 2009. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor FRANCISCO NIVARDO LIMA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia a cidade de Russas-CE a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à diária no período de 24/05/2009, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 01(uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 22 de maio de 2009. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº238/2009 JAGUARIBE, 22 de maio de 2009 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor DAMIÃO PAULO VIDAL PEQUENO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia ao município de Fortaleza-CE a importância de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) referente às Diárias no período de 24/05/2009 a 26/05/09, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 03(três) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 22 de maio de 2009. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº236/2009 JAGUARIBE, 22 de maio de 2009 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder ao Servidor WELTON PINHEIRO PESSOA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia ao município de FORTALEZA-CE, a importância de R\$ 100,00 (cem Reais) referente às Diárias no período de 22/05/2009 e 23/05/2009, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 22 de maio de 2009. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.04.24.01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2009.04.24.01, que tem por objeto a Contratação de empresa apta a executar serviços de ampliação da Escola Nossa Senhora das Candeias no bairro Placa Verde na Sede do Município de Jaguaribe - Ce. **Empresas habilitadas:** 1. RC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL,

2. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA, 3. EXODO ENGENHARIA LTDA. **Empresas inabilitadas:** 4. NOGUEIRA E BARBOSA CONSTRUÇÃO LTDA., 5. EPN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., 6. JNT ENGENHARIA LTDA, START CONSTRUTORA LTDA. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Jaguaribe - CE, 22 de maio de 2009. Marcondes Nogueira de Freitas – Presidente da *Comissão Permanente de Licitação*.

*** **